

Contraditório e a Ampla Defesa.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
Aline Nair Liberal Cunha  
Diretora do 9º CRS/SESPA

Protocolo: 1169312

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**Termo Aditivo: 1º.**  
**Contrato: NÚMERO DO CONTRATO: 07/2024**  
**Processo: 2023/689679**

Justificativa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens fluviais para atendimento do Programa de TFD, necessidades Administrativas do 9ºCRS e servidores por um período de 12(doze) meses prorrogado por igual período, até o limite de 60 meses, nos moldes da Lei 8666/93.  
CONTRATANTE: 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará-9ºCRS/SESPA, CNPJ nº: 05.054.929/0001-17  
CONTRATADO: KSA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.640.624/0001- 86  
Valor Anual: R\$2.448.414,00.  
VIGÊNCIA: 19/02/2025 a 18/02/2026.  
Pregão Eletrônico no 07/2023-9oCRS-SESPA.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908203, 908874, 908881, 909290, 908924, 908883, 908338, 908306, 908309, 908302, 908288.  
Elemento de despesa: 3390-33.  
FONTE: 01500100203-000000, 01600000049001435, 01600000049001512,0100000049001654, 0100000049001660, 0165900000032-000000,02600000049- 009519, 02659000032-000000.  
Santarém/PA: 19 de fevereiro de 2025.  
Aline Nair Liberal Cunha  
Diretora de Centro Regional

Protocolo: 1169237

DIÁRIA

**DIÁRIAS**  
**Portaria Nº3 de 19 de Fevereiro de 2025**  
Fundamento Legal: DECRETO Nº3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024.  
Objetivo: Realizar Curso de Sensibilização em Aleitamento Materno para Implantação do PROAME e Utilização da Caderneta da Criança na Atenção Primária à Saúde, destinado aos profissionais médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde do município de Alenquer-PA  
Origem: Santarém/ PA- Brasil  
Destino: Alenquer/ PA – Brasil  
Período: 17/03/2025 a 21/03/2025 / Nº de Diária: 4,5 (quatro diárias e meia)  
Valor unitário: R\$ 247,07.  
Valor total: R\$ 1.111,82  
Servidora:  
Rilda Célia da Silva Jati Souza,  
Matricula: 54189018/1  
Cargo: Nutricionista  
Lotação: 9ºCRS.  
Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 1169263

OUTRAS MATÉRIAS

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**  
A Comissão Intergestores Regional do Tapajós do Sistema Único de Saúde do Pará – CIRT-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.  
Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.  
Considerando o Ofício Circular Nº 14/2023/SAES/GAB/MS que trata de orientação quanto a solicitação de ampliação do recurso bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC pelos municípios e estados;  
Considerando a Resolução CIB/PA nº 73 de 10/05/2024 que aprova os critérios e fluxo para solicitação de ampliação de teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) pelos municípios e gestão estadual junto ao Ministério da Saúde;  
Considerando o estudo técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso com base nos critérios estabelecidos na Resolução CIB/PA nº 73 de 10/05/2024, anexo a esta resolução.  
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Novo Progresso de recomposição do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, com incremento no valor de R\$ 1.206.687,33 (um milhão, duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) anuais para custeio de serviços de Média e Alta Complexidade.  
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de recomposição do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Novo Progresso com incremento de R\$ 1.206.687,33 (um milhão, duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) anuais no montante financeiro atual.  
Art. 2º - O montante financeiro solicitado será destinado ao custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da rede assistencial sob Gestão do Município de Novo Progresso o qual será incorporado ao respectivo teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município.  
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Santarém, 14 de fevereiro de 2025  
Aline Nair Liberal Cunha  
Diretora 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRT  
Rudney de Jesus Sousa  
Secretário Municipal de Saúde de Rurópolis

Protocolo: 1169246

**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**  
A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas do Sistema Único de Saúde do Pará – CIRBA-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.  
Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.  
Considerando o Ofício Circular Nº 14/2023/SAES/GAB/MS que trata de orientação quanto a solicitação de ampliação do recurso bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC pelos municípios e estados;  
Considerando a Resolução CIB/PA nº 73 de 10/05/2024 que aprova os critérios e fluxo para solicitação de ampliação de teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) pelos municípios e gestão estadual junto ao Ministério da Saúde;  
Considerando o estudo técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos com base nos critérios estabelecidos na Resolução CIB/PA nº 73 de 10/05/2024, anexo a esta resolução.  
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Óbidos de recomposição do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, com incremento no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) anuais para custeio de serviços de Média e Alta Complexidade.  
Resolve:  
Art. 1º - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de recomposição do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Óbidos com incremento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) anuais no montante financeiro atual.  
Art. 2º - O montante financeiro solicitado será destinado ao custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da rede assistencial sob Gestão do Município de Óbidos o qual será incorporado ao respectivo teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município.  
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Santarém, 14 de fevereiro de 2025  
Aline Nair Liberal Cunha  
Diretora- 9º Centro Regional de Saúde  
Presidente da CIRBA  
Eraldo Guilherme dos Santos Sá  
Secretário Municipal de Saúde de Monte Alegre

Protocolo: 1169548

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 10ª REGIONAL

DIÁRIA

**PORTARIA Nº 40/2025, de 19/02/2025**  
**Portaria Coletiva**  
Objetivo: Realizar reuniões técnicas e palestras alusivas ao combate da LER/DORT e do uso abusivo de álcool e drogas para os sindicatos e associações trabalhistas e realizar o levantamento do perfil produtivo formal e informal do município.  
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU  
Origem: Altamira/PA  
Destino (s): Senador José Porfírio/PA  
Período: 24/02 a 28/02/2025  
Lotação: 10ºCRS  
Quantidade de Diária: 4,5  
Valor Unitário: R\$ 247,07